

PROJETO BÁSICO

Inexigibilidade de Licitação pelo Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, art. 21.

Unidade Demandante	DPL
Objeto	Participação do Diretor de Planejamento da EPL no curso para Conselheiro de Administração.
Justificativa	Tendo em vista as atribuições específicas do cargo dos Diretores Executivos da EPL, exercidos pelo Diretor-Presidente, Diretor de Gestão e Diretor de Planejamento, dentre outras, a de cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação (inciso III do art.61 do Estatuto Social da EPL) torna-se relevante conhecer os temas afetos às atividades do Conselho de Administração com vistas a alinhar a comunicação com os membros, compreender de forma apropriada os trâmites e características de tal instância. O curso em pleito tem por objetivo aprimorar a atuação de conselheiros de administração e instrumentalizar acionistas e executivos com sólida experiência empresarial para atuarem como conselheiros e agentes do desenvolvimento da governança corporativa dentro das companhias. Do ponto de vista dos resultados, ao qual o mapa estratégico da EPL está alinhado, a ação de capacitação proposta atenderá aos seguintes temas estratégicos dentro de Governança: garantir o alinhamento da estrutura organizacional à estratégia, garantir uma cultura organizacional com foco em resultado, garantir a efetividade da comunicação interna e garantir a compatibilidade entre os marcos legais e as atividades desenvolvidas. Dessa forma, a realização do curso contribuirá de forma direta ao zelo da execução das atividades atribuídas ao cargo.
Escolha da Contratada	O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa. O instituto contribui para o desempenho sustentável das organizações por meio da geração e disseminação de conhecimento das melhores práticas em governança corporativa, influenciando e representando os mais diversos agentes, visando uma sociedade melhor. Anteriormente chamado de Instituto Brasileiro de Conselhos de Administração (IBCA), foi fundado em 27 de novembro de 1995 por um grupo de 36 pioneiros e idealizado pelo administrador de empresas Bengt Hallqvist e pelo professor e consultor João Bosco Lodi, nasceu com a ideia de fortalecer a atuação dos conselhos de administração – órgão de orientação, supervisão e controle nas empresas. Com o passar do tempo, as preocupações da governança corporativa se ampliaram para questões de propriedade, diretoria, conselho fiscal e auditoria independente, dentre outros. Para refletir essa evolução, em 1999 a nomenclatura mudou para Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), em São Paulo. O IBGC desenvolve programas de capacitação e certificação profissionais, eventos e também atua regionalmente nos estados de Ceará, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Tem como propósito uma governança corporativa melhor para uma sociedade melhor, tendo como base os seguintes valores: proativismo, diversidade, independência e coerência. Sendo uma organização dedicada à promoção da governança corporativa, o referido Instituto adota os princípios da governança corporativa – transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – em suas próprias atividades, assim como segue as recomendações do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. O IBGC lançou a primeira edição do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa em 1999. Atualmente em sua 5ª edição, o código consolidou-se como um documento de referência: apresenta recomendações das melhores práticas de governança com o objetivo de contribuir para a evolução da governança corporativa das empresas e demais organizações. Em 2016, foi lançado o Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas. Focado nas sociedades anônimas de capital aberto e desenvolvido pelo Grupo de Trabalho (GT) Interagentes sob a liderança do IBGC, o documento foi incorporado à regulação e tornou-se o primeiro código de governança aplicável a todas as companhias listadas na bolsa de valores. O código tornou-se também o primeiro documento do mercado de capitais brasileiro a seguir o modelo "pratique ou explique", considerado o vetor do desenvolvimento da governança corporativa em diversos países. Ao longo de sua história, o IBGC consolidou-se como um <i>think tank</i> , ou seja, um centro independente de pesquisa e disseminação de conhecimento sobre governança corporativa, referência no Brasil e em outros países, em especial na América Latina.



<p>Atualmente, o IBGC hospeda as atividades da Global Reporting Initiative (GRI) no Brasil, integra a rede de Institutos de Gobierno Corporativo de Latino America (IGCLA) e o Global Network of Director Institutes (GNDI), grupo que congrega institutos relacionados à governança e conselho de administração ao redor do mundo. O IBGC oferece as melhores opções de cursos para os profissionais de alta gestão, que querem ampliar seu conhecimento para poderem solucionar os desafios da governança corporativa. São diversos programas de capacitação, com viés prático – além dos cursos, palestras, fóruns e workshops – que possibilitam formação, informação, interação entre os participantes, aprimoramento de conhecimento e padrão superior de educação continuada. Para que a experiência e os conteúdos dos cursos de governança sejam aproveitados de forma completa, o IBGC criou trilhas de formação composta por três eixos distintos, mas complementares, para todo o portfólio de cursos disponíveis, além de eventos complementares. As trilhas proporcionam o entendimento do complexo sistema de governança, do papel do executivo, do conselho de administração e dos benefícios da governança. O IBGC possui essas trilhas que permitem aos interessados seguirem uma ordem lógica de aprendizado para que tracem uma trajetória de conhecimento. Dessa maneira, executivos, conselheiros e acionistas terão as melhores ferramentas para desempenhar suas funções com excelência. A metodologia consiste em programas com dinâmicas relacionadas aos diversos temas da governança corporativa, tais como simulações de reuniões de conselho de administração, discussão de casos práticos, participação de debate e depoimentos e entrevistas com especialistas.</p>			
Identificação dos participantes			
Quantidade	Participante(s)	Lotação	Matrícula
1	Rafael Antônio Cren Benini	DPL	3147892
Dados do Evento			
Curso: Conselheiros de Administração			
Data de realização: 04/05, 11/05, 18/05, 25/05, 01/06, 08/06, 15/06 e 22/06 de 2020.		Carga horária: 64 horas	
Local de Realização: Sede do IBGC - Av. das Nações Unidas nº 12551 – 21º andar – Ed. WTC - São Paulo - SP.			
Custo		Recursos Orçamentários	
Individual	<p>Em 19/12/2019 foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800332 (fl.09) no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), referente à participação do Diretor-Presidente e do Diretor de Gestão da EPL no referido curso (96ª edição) a ser realizado em São Paulo. Entretanto em 30/01/2020 a Diretoria de Gestão solicitou a esta Gerência de Pessoas, Conhecimento e Inovação que os participantes citados fossem transferidos para turma de maio a junho (97ª edição), em São Paulo (fl.08). O valor da inscrição é de 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) para não associados, mas tendo em vista o desconto de 10% concedido pelo Instituto de Governança Corporativa - IBGC em virtude da realização de 3 (três) inscrições para o mesmo CNPJ e na mesma edição (97ª edição), o valor da inscrição com desconto passou a ser de R\$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo um investimento de R\$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais). Dessa forma, conforme proposta comercial (fl. 07) o valor restante para a inscrição é de R\$ 14.525,00 (catorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais) equivalendo à diferença entre o valor da nota de empenho 2019NE800332 emitida e o valor do investimento com desconto.</p>	Correrão no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Finanças.	
Total	<p>R\$14.525,00 (catorze mil, quinhentos e vinte e cinco reais), correspondendo a 1 (uma) inscrição (diferença entre o valor da nota de empenho 2019NE800332 emitida (R\$ 41.500,00) e o valor do investimento com desconto).</p>		



Dados da Instituição/entidade executora do evento

Instituição (razão social): INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC
CNPJ: 01.082.331/0001-80
Banco: Itaú (341) Agência: 8495-6 Conta corrente: 09271-3
Endereço da Instituição: Av. das Nações Unidas, nº 12.551, 21º andar, Ed. Word Trade Center (WTC) - São Paulo
CEP: 04578903.
E-mail: cursoconselheiros@ibgc.org.br Telefone: (11) 3185-4249 (Sônia Alves)

Forma e dados para pagamento

A forma de pagamento dar-se-á via Nota de Empenho e ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal/fatura no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados depois do ateste da Unidade Competente, sendo feita a retenção de tributos e contribuições, na forma da lei.

Obrigações da EPL

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto; rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada; efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Obrigações da Contratada

Prestar os serviços nas condições pactuadas, manter as condições de escolha e habilitação; arcar com os custos operacionais da prestação dos serviços; responder por eventuais danos causados à EPL e seus colaboradores na execução dos serviços.

Penalidades

Em casos de descumprimento dos serviços e prazos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Interno de Gestão e Fiscalização da EPL.

Manifestação da Unidade Responsável

A consideração da Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação, para, concordando, submeter o presente Projeto Básico ao Diretor de Gestão, **para aprovação**.

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

VIVIANE PAULA SANTOS ROCHA
Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano

Concordo com a contratação na forma art. 21 do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A., e com a Resolução nº 03 de 30/10/2019, submeto ao Diretor de Gestão **para aprovação e trâmites subsequentes**, com dispensa de oitiva do órgão jurídico.

Brasília, 11 de fevereiro de 2019.

GRASIELLE DE OLIVEIRA ABRANTES
Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação

Aprovação da Autoridade Competente

Aprovo o Projeto Básico.

Brasília, de fevereiro de 2020.

MARCELO GUERREIRO CALDAS
Diretor de Gestão